



# Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

**PROTOCOLO**  
**REQUERIMENTO N.º 0179/2018**

Recebido em 10/09/2018

Enviado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

Ofício n.º \_\_\_\_/2018

**ENCAMINHE-SE**  
**10/09/2018**

*José Rodrigo De Pietro*  
**...Presidente...**

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE TAQUARITINGA – SP**

**APROVADO**  
**POR UNANIMIDADE**  
Taq. 10 / 09 / 2018

O Vereador ao final assinado **REQUER**, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que em relação ao Processo nº 10044735-55.2017.8.26.0619 – Ação Civil Pública – Ensino Fundamental e Médio, que tramita na 4ª Vara Judicial - Vara da Infância e Juventude, que tem como ordem e obrigação de fazer a reforma de todas as unidades escolares do município, apresente à essa Casa Legislativa, em tempo hábil, o cronograma de execução das obras a serem realizadas por determinação judicial.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 10 de setembro de 2018.

*José Rodrigo De Pietro*  
**RODRIGO DE PIETRO**

- Vereador -

**SUBSCRITO PELOS**  
**DEMAIS VEREADORES**



**SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior - Parte III**

TAQUARITINGA

Infância e Juventude  
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA JUDICIAL  
JUIZ(A) DE DIREITO MATHEUS DE SOUZA PARDUCCI CAMARGO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CLEITON EDUARDO MARSOLLA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DE ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0038/2018

01/02/2018-Processo 1004735-55.2017.8.26.0619 - Ação Civil Pública - Ensino Fundamental e Médio - P.M.T. - Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela de urgência para impor ao Município de Taquaritinga as seguintes obrigações de fazer: a) obter, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, AVCB para todas as unidades escolares municipais com área inferior a 750 m<sup>2</sup>, sob pena de incidência de multa diária de R\$ 300,00 (trezentos reais) por imóvel, limitada ao período de 30 (trinta) dias;b) apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, cronograma que contemple, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a realização de todas as obras necessárias à obtenção de AVCB para todas as unidades escolares municipais com área superior a 750 m<sup>2</sup>, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitada ao período de 30 (trinta) dias;c) abster-se de instalar, inaugurar ou fazer funcionar novas unidades escolares sem que, previamente, seja obtido AVCB, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitada ao período de 30 (trinta) dias. No mais, cite-se com urgência, com as advertências de praxe.Int. - ADV: PAULO SERGIO MOREIRA DA SILVA (OAB 165937/SP)

[CodGrifon: 79611437]

**SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior - Parte III**

TAQUARITINGA

Infância e Juventude  
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA JUDICIAL  
JUIZ(A) DE DIREITO MATHEUS DE SOUZA PARDUCCI CAMARGO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CLEITON EDUARDO MARSOLLA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DE ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0574/2018

31/07/2018-Processo 1004735-55.2017.8.26.0619 - Ação Civil Pública - Ensino Fundamental e Médio - P.M.T. - Ante o exposto, e considerando tudo mais que dos autos conta, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, confirmando a liminar concedida, para impor ao requerido as obrigações de fazer consistentes em: a) obter, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, AVCB para todas as unidades escolares municipais com área inferior a 750 m<sup>2</sup>,

sob pena de incidência de multa diária de R\$ 300,00 (trezentos reais) por imóvel, limitada ao período de 30 (trinta) dias; b) apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, cronograma que contemple, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a realização de todas as obras necessárias à obtenção de AVCB para todas as unidades escolares municipais com área superior a 750 m<sup>2</sup>, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitada ao período de 30 (trinta) dias; c) abster-se de instalar, inaugurar ou fazer funcionar novas unidades escolares sem que, previamente, seja obtido AVCB, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitada ao período de 30 (trinta) dias. Sem condenação em custas despesas processuais e honorários advocatícios, nos termos do artigo 18 da Lei nº 7.347/85. P.I.C. - ADV: PAULO SERGIO MOREIRA DA SILVA (OAB 165937/SP)